

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 518/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assessoria híbridas voltadas à análise, treinamento, suporte na informatização dos dados de gestão da saúde pública e execução, por meio de visitas técnicas presenciais nas Unidades de Saúde do Município de Conchal e atendimentos remotos, com ênfase na utilização das ferramentas e sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75, § 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

**Recebimento de propostas: 14h25 de 15/06/2026 até as 14h25 do dia 18/06/2026.**

**Data da sessão: as 14h30 do dia 18/06/2026.**

**Link:** <https://novobbmnet.com.br/>

**Horário da Fase de Lances: das 14h30 do dia 18/06/2026 até às 10h30 do dia 19/06/2026.**

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br)

**Justificativa:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços especializados em assessoria na gestão de dados sendo fundamental, uma vez que a eficiência das informações em saúde constitui elemento essencial para a tomada de decisões, o planejamento de ações, o monitoramento de indicadores e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assessoria híbridas voltadas à análise, treinamento, suporte na informatização dos dados de gestão da saúde pública e execução, por meio de visitas técnicas presenciais nas Unidades de Saúde do Município de Conchal e atendimentos remotos, com ênfase na utilização das ferramentas e sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### 1.2. Especificações:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Vlr. mensal	Vlr. Anual
1	Prestação de serviços continuados de assessoria híbrida, treinamento, suporte técnico e acompanhamento da informatização da gestão da saúde pública municipal, com atendimentos remotos e visitas técnicas presenciais.	Serviço	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Total estimado:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

1.3. A proposta de preço deverá ser detalhada, valores em reais já incluídos todos os custos do proponente, eventualmente se houver, como fretes (frete CIF – o proponente que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e Razão Social, endereço, telefone para contato, nome e assinatura do responsável.

1.4. Quanto ao quadro de preços, inicialmente previstos no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria de Saúde de Conchal, após a pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, foi elaborado uma nova estimativa de valor contendo um quadro de preços atualizado com a média/mediana, o qual segue anexo a este aviso de contratação direta.

1.5. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 2.3, caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público através da plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

2.4. Poderá ser exigida, a critério da administração, o anexo na plataforma eletrônico em momento oportuno, a apresentação de ficha técnica do participante classificado em primeiro lugar, contendo informações detalhadas sobre os produtos ou serviços ofertados, de modo a possibilitar a adequada avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a verificação de sua qualidade, desempenho e demais requisitos técnicos necessários ao pleno atendimento do objeto ora solicitado, a qual será encaminhada à unidade requisitante para emissão de parecer.

2.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Quadro de Preços Média/Mediana;
- d) ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;
- e) ANEXO V – Minuta do Contrato.

Mogi Mirim, 15 de junho de 2026.

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 cópia do RG ou CNH do representante legal da empresa;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), com prazo de validade em vigor;
- 2.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br) e [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br), caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), com prazo de validade em vigor;
- 2.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.8 certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

---

**Ana Laura Ferreira**  
**Assessor Técnico Especializado**

---

**Rafaela Fernanda Sutani Haas**  
**Secretária de Suprimentos**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. [compras@con8.org.br](mailto:compras@con8.org.br). Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24E4-048F-9911-0311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LAURA FERREIRA (CPF 499.XXX.XXX-32) em 15/06/2026 14:04:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS (CPF 220.XXX.XXX-52) em 15/06/2026 14:07:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/24E4-048F-9911-0311>